



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

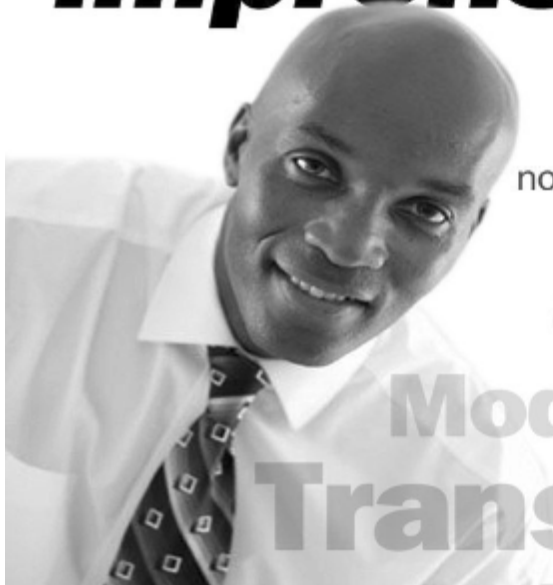
Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano V • Nº 878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Lei nº 293, de 24 de março de 2020-** Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, no forma que indica e dá outras providências.
- **Processo de Sanção da Lei Municipal nº 293/2020.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q5LWDAFMUVYG8U8YKCHAVG

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 293 DE 24 DE Março DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 292/2019, crédito especial no valor de até R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica, gastos com o elemento de despesa "43 - Subvenções Sociais" e modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À AGROPECUÁRIA

Grupo de Despesa: 33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 50 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento de Despesa: 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor: R\$ 69.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.



GABINETE DO PREFEITO

elementos e as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Função:15–URBANISMO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 – DES. DA SEC. DE HABITAÇÃO URB. ESTRADAS E RODAGENS

Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 69.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 46.765-000 - Piatã - Ba.



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o disposto do Art. 91, inc.III, da Seção II da Lei Orgânica do Município de Piatã,

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 0267/2020 que **“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências”**, aprovado em sessão ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2020.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 0267/2019, que passará a ser denominado **LEI MUNICIPAL Nº 293/2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, 24 de Março de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal